



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRESIDENCIA COMPROV

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359
Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 07/2026/2026

Processo nº 23096.056671/2026-56

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DO ENSINO MÉDIO 2027 - ETSC/UF CG

A Universidade Federal de Campina Grande (UF CG), por meio da Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC, do Centro de Formação de Professores - CFP no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Classificatório para Ingresso de Estudantes nas 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio - Ano 2027**, no período de **28 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Processo Seletivo Classificatório para Ingresso de Estudantes nas 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio - Ano 2027** da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), do Centro de Formação de Professores (CFP) - UF CG será regido por este Edital disponibilizado na íntegra no site www.comprov.ufcg.edu.br.
- 1.2. O(A) candidato(a), antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar isenção da taxa de inscrição no **Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2027 - ETSC/UF CG**, deverá ler este Edital na íntegra, bem como os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições aqui estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.
- 1.3. O Processo Seletivo, de caráter classificatório, destina-se à seleção de candidatos(as) para provimento de vagas, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras ETSC/CFP/UF CG, constantes no **item 4** deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Direção da Escola Técnica, representada pela Coordenação do Ensino Médio e pela COMPROV.
- 1.4. A execução do referido Processo Seletivo, de acordo com o cronograma disposto no **item 3**, será realizada pela **Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV/UF CG**, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: **Prova Objetiva**, de caráter classificatório/eliminatório.
- 1.6. Em caso de uma nova data, não haverá devolução da taxa de inscrição e será publicada uma nota no site: www.comprov.ufcg.edu.br, bem como enviada comunicação via *e-mail* pessoal (informado no ato da inscrição) confirmando, previamente, aos(às) candidatos(as) a nova data de realização do processo seletivo.
- 1.7. Eventuais comunicados da COMPROV acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos estabelecidos.
- 1.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado(a) para a matrícula e apresentação da documentação necessária, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas que será estabelecido pela Direção da ETSC e pela Coordenação do Ensino Médio, em Resolução a ser publicada até **17 de dezembro de 2026**.
- 1.9. Compete à Coordenação do Ensino Médio da ETSC o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do Processo Seletivo.

2. DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - ETSC/ UF CG

2.1. O Ensino Médio na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande obedece ao que estabelece a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 3, de 26 de julho de 1998 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional (CEB/CNE) e tem seu Projeto Pedagógico construído em conformidade com:

- a) **Lei nº 9.394/1996**, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) **Lei n. 14.945/2023**, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), implementando as mudanças previstas para o Novíssimo Ensino Médio;
- c) **Lei nº 15.388/2026**, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- d) **Resolução CNE/CEB n. 02/2024**, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- e) **Resolução CNE/CP nº 4/2018**, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na

f) **Resolução CSE/UFCG n. 05/2015**, que aprova a estrutura curricular do Ensino Médio regular em tempo integral da ETSC-UFCG.

2.2. O Ensino Médio da ETSC é ofertado na modalidade regular em tempo integral, ou seja, as atividades escolares do Ensino Médio da Escola exigem disponibilidade dos(as) discentes para atividades escolares **em todo o turno diurno** (manhã e tarde) de todos os dias da semana e as aulas se iniciarão em **01 de fevereiro de 2027**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital seguirá o cronograma a seguir, de acordo com o horário de Brasília:

Descrição das ações	Datas	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site www.comprov.ufcg.edu.br	28 de agosto de 2026	COMPROV
Inscrição a partir do formulário de Inscrição On-line no site www.comprov.ufcg.edu.br	de 28 de agosto de 2026 até dia 02 de outubro de 2026	Candidato(a)
Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição pelo formulário de Inscrição On-line no site www.comprov.ufcg.edu.br	de 00h00 do dia 28 de agosto de 2026 até dia 03 de setembro de 2026	Candidato(a)
Divulgação de isenções de taxas de inscrições deferidas e indeferidas no site www.comprov.ufcg.edu.br	até dia 08 de setembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Período para abertura de recurso das isenções indeferidas, a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até 23h:59 do dia 10 de setembro de 2026	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos das isenções indeferidas no site www.comprov.ufcg.edu.br	até 23h:59 do dia 15 de setembro de 2026	COMPROV
Prazo limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição.	até 23h:59 do dia 07 de outubro de 2026	Candidato(a)
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas no site www.comprov.ufcg.edu.br	até dia 15 de outubro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Período para abertura de recurso para inscrição não homologada, a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	até 23h:59 do dia 19 de outubro de 2026	Candidato(a)
Divulgação final das inscrições homologadas e não homologadas no site www.comprov.ufcg.edu.br	até dia 22 de outubro de 2026	Comissões dos Cursos e COMPROV
Divulgação do local, sala e carteira em que o(a) candidato(a) realizará a PROVA OBJETIVA	até dia 06 de novembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Realização da PROVA OBJETIVA	dia 22 de novembro de 2026	Candidato(a)
Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Provisório no site www.comprov.ufcg.edu.br	a partir de 23 de novembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Período para abertura de recurso contra a Prova Objetiva e do Gabarito Provisório a partir do Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 00h00 do dia 24 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2026	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra a Prova Objetiva e do Gabarito Provisório no site www.comprov.ufcg.edu.br	a partir de 26 de novembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Ensino Médio 2027 - ETSC/UFCG no site www.comprov.ufcg.edu.br	a partir do dia 27 de novembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Período para abertura de recurso contra a divulgação do resultado parcial, a partir Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 00h00 até às 23h59 do dia 01 de dezembro de 2026 até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2026	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o resultado parcial no site www.comprov.ufcg.edu.br	até dia 03 de dezembro de 2026	Comissões dos Cursos e COMPROV
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Ensino Médio 2027 - ETSC/UFCG no site www.comprov.ufcg.edu.br	até dia 04 de dezembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV
Atuação das Comissões PPI e PcD para os aprovados e classificados, assim como os classificados comparecerem na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.	08 e 09 de dezembro de 2026	Candidato(a) e COMPROV
Período para abertura de recurso contra resultado das Comissões PPI e PcD	Dia 10 de dezembro de 2026	Candidato(a)
Atuação das Comissões Recursais PPI e PcD para os aprovados e classificados, assim como os classificados comparecerem na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.	Dia 11 de dezembro de 2026	Candidato(a) e COMPROV
Divulgação do quantitativo de vagas por série e da Chamada Regular	até dia 17 de dezembro de 2026	STI/UFCG e COMPROV

Realização de matrícula para os classificados na Chamada Regular na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.	Dias 11 e 12 de janeiro de 2027	Candidato(a)
Divulgação da 1ª Chamada da Lista de Espera no <i>site</i> www.comprov.ufcg.edu.br	Dia 13 de janeiro de 2027	STI/UFCG e COMPROV
Realização de matrícula para os classificados na 1ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.	Dias 14 e 15 de janeiro de 2027	Candidato(a)
Divulgação da 2ª Chamada da Lista de Espera no <i>site</i> www.comprov.ufcg.edu.br	Dia 18 de janeiro de 2027	STI/UFCG e COMPROV
Realização de matrícula para os classificados na 2ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.	Dias 19 e 20 de janeiro de 2027	Candidato(a)
Divulgação da 3ª Chamada da Lista de Espera no <i>site</i> www.comprov.ufcg.edu.br	Dia 20 de janeiro de 2027	STI/UFCG e COMPROV
Realização de matrícula para os classificados na 3ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h.	Dias 21 e 22 de janeiro de 2027	Candidato(a)
Início do Ano Letivo Acadêmico 2027	Dia 01 de fevereiro de 2027	ETSC-UFCG

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

4.1. O número de vagas disponibilizadas neste processo seletivo será determinado em resolução própria, que será divulgada até dia **17 de dezembro de 2026**.

4.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2027 - ETSC/UFCG, respeitando a [Lei de Cotas nº 12.711/2012](#) (alterada pela [Lei nº 13.409/2016](#) e pela Lei nº 14.723/2023), o [Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), a [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#) e [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#) (alteradas pela [Portaria Normativa Nº 9/2017](#) e [Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018](#)), Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, do Governo Federal, a(o) candidata(o) poderá optar por concorrer:

LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LB_PCD - Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência, que independentemente, da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

LI_EP - Candidatos(as) que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, e

para 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em Escolas Públicas.

AC - Candidatos(as) da ampla concorrência: demais candidatos(as) não especificados(as) nas modalidades de reserva de vagas elencadas acima.

4.3. Em observância ao art. 4º da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 a ETSC implementará o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas para estudantes que tenham cursado o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

a) mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo *per capita*; e

b) proporções de vagas no mínimo igual à da soma de pessoas pretas, pardas e indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Estado da Paraíba, por curso e turno, às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e às pessoas com deficiência.

c) A proporção a que se refere o subitem 4.3., divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o Estado da Paraíba é de 64,27% (sessenta e quatro vírgula vinte e sete por cento) para a soma de pessoas pretas, pardas ou indígenas e de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento) para pessoas com deficiência - PcD.

d) Em caso do não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos nas alíneas a e b deste subitem, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado todas as séries escolares em escola pública.

4.4. Se o número de vagas para o ano for ímpar, então 50% das vagas representam um número não inteiro. Portanto, sobrar uma vaga, que será ocupada pela(o) candidata(o) de escola pública ou privada, conforme a maior pontuação. Somente poderá concorrer às vagas reservadas para baixa renda, o(a) candidato(a) que, além do disposto no subitem 4.2, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme os termos do [Decreto nº 6.135, 26 junho de 2007](#), ou utilizando o rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#)).

4.5. A(o) candidata(o) que cursou qualquer etapa em escola particular, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, pode concorrer **apenas** às vagas de **ampla concorrência** em atenção à [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#) alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

4.6. Para concorrer às vagas reservadas aos(às) pretos(as) ou pardos(as) ou indígenas - PPI, o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar (Anexo II ou Anexo III), no momento da inscrição no Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2027 - ETSC/UFCG, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme art. 1º, parágrafo único, IV, da [Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#), e será submetido à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação do CFP/UFCG.

4.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD) e que forem aprovados(as) nas chamadas serão submetidos(as) à avaliação pela Comissão de PcD do CFP/UFCG e deverão apresentar documentação comprobatória de sua deficiência.

4.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IV), que deverá ser preenchida e assinada por 3 (três) membros, devidamente identificados, da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a Comunidade Quilombola a qual pertence o(a) candidato(a) e cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença.

4.9. Nos termos do art. 2º, caput, da [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.10. Nos termos da [Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021](#), a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

4.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), neste processo seletivo, formarão um cadastro de reserva de candidatos(as), cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

4.12. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à ETSC/UFCG a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como a consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este(a) optar pelas vagas reservadas.

4.13. Caso haja denúncia ou, posteriormente, necessidade de verificação das informações prestadas no ato da matrícula durante o curso, será feita a apuração mediante Processo Disciplinar, sendo garantido o direito ao contraditório e da ampla defesa, que poderá implicar no cancelamento do vínculo do(a) aluno(a), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.

5.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet das **00h de 27 de agosto de 2026 às 23h59 de 02 de outubro de 2026**.

5.4. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o Formulário de Inscrição *On-line* disponibilizado no site www.comprov.ufcg.edu.br
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição *On-line*, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber), Certificado de Alistamento Militar (se couber) e demais informações solicitadas.
- c) Optar pela modalidade de vaga a qual deseja concorrer.
- d) Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.
- e) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no subitem 5.5.
- f) Informar um endereço de *e-mail* válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de *SPAM* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o endereço de e-mail informado**.
- g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, averiguando o recebimento do *e-mail* de confirmação de inscrição
- h) Será disponibilizado um servidor no Laboratório de Informática da ETSC/CFP/UFCG para auxiliar na inscrição do(a) candidato(a) que tenha dificuldade em realizá-la.

5.5. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5.1. A senha deverá ser mantida sob guarda do(a) candidato(a) e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.

5.5.2. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.

5.5.3. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente pelo Formulário de Inscrição *On-line* no site www.comprov.ufcg.edu.br e será encaminhada para o endereço de *e-mail* informado pelo próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.6. O STI, a COMPROV e a UFCG não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento da situação de sua inscrição.

5.7. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.8. O(A) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, se forem constatados a informação de fatos inverídicos ou incorretos ou a ausência de informações.

5.9. Caso haja algum erro na inscrição do(a) candidato(a), ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, **até 01 de outubro de 2026**, com a Secretaria da COMPROV via telefones (83) 2101-1359 e 2101-1600, das 08h às 12h ou 14h às 17h (horário local), de segunda a sexta-feira, ou pelo *e-mail* secretaria@comprov.ufcg.edu.br. O(A) candidato(a) pode ainda entrar em contato, nos dias úteis, com a Coordenação Pedagógica do Ensino Médio, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, (83) 3532-2087, nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), e nas sextas-feiras, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

5.10. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 07 de outubro de 2026**, não serão efetivadas.

5.11. O(A) candidato(a) não deverá enviar cópia dos documentos no decorrer do processo de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.12. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não homologação da mesma.

5.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Universidade Federal de Campina Grande e à COMPROV o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.14. Concluída a inscrição pelo(a) candidato(a), não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o Processo Seletivo não se realizar.

5.15. Emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU), serão homologadas apenas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio da Guia de Recolhimento da União.

5.16. Não será aceito o pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.17. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento e/ou condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até a data do término das inscrições. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá indicar o tipo de atendimento e/ou condição no formulário de inscrição.

5.18. O(A) candidato(a) que não realizar o procedimento descrito em 5.17 não terá a condição atendida, independentemente do motivo alegado para o não cumprimento da orientação anterior.

5.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 5.20. Pessoas lactantes deverão ser acompanhadas por uma pessoa adulta no dia da realização da prova, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 5.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.22. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.23. A mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade terá o direito previsto no subitem 5.21 no dia da realização de prova, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO

- 6.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 6.2. A **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, referente à taxa de inscrição, deve ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil** ou em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
- 6.3. A taxa de inscrição **deverá ser paga até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2026** sob pena de invalidação da inscrição.
- 6.4. Em caso de pagamento por agendamento, a data para a efetivação do mesmo não poderá ultrapassar **07 de outubro de 2026**.
- 6.5. O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- 6.6. Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, passados 03 (três) dias úteis após o último dia do pagamento, o(a) candidato(a) poderá acessar o Formulário de Inscrição *On-line*, onde estará disponibilizada a efetivação de sua inscrição.
- 6.7. Conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o(a) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.593, de 02/10/2008](#) e do [Decreto nº 6.135, de 26/06/2007](#), **que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue:
- I - Até **23h59 de 02 de setembro de 2026**, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:
- a) Marcar, no Formulário de Inscrição *On-line*, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
 - b) Informar no Formulário de Inscrição o número do **NIS - Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze dígitos)**;
 - c) A comprovação da inscrição no CadÚnico **somente será admitida pelo Número de Identificação Social - NIS definitivo**;
 - d) O(A) candidato(a) deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível e, portanto, o(a) candidato(a) que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido;
 - e) Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de indeferimento da solicitação. Antes de realizar sua solicitação, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal;
- 6.8. O(A) candidato(a) só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 6.9. A UFCG consultará o órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 6.10. A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 6.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 6.12. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, ou via correio eletrônico.
- 6.13. O(A) candidato(a) poderá verificar no prazo especificado no cronograma, item 3 deste Edital, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.
- 6.14. O(A) candidato(a) que não cumprir os itens 6.7.a e/ou 6.7.b não terá sua isenção analisada.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Para ingressar na 1ª série do Ensino Médio:

a) A Prova Objetiva apresentará um total de **50 questões**, sendo: 10 (dez) questões de **Língua Portuguesa**, 10 (dez) questões de **Matemática**, 10 (dez) questões de **História**, 10 (dez) questões de **Geografia** e 10 (dez) questões de **Ciências**.

7.2. Para ingressar nas 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio:

a) A Prova Objetiva apresentará um total de **50 questões**, sendo: 25 (vinte e cinco) questões de **Língua Portuguesa** e 25 (vinte e cinco) questões de **Matemática**.

7.3. A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, na cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba, no período da **MANHÃ**, com início às **09h** e término às **12h** (horário local).

7.4. A prova terá duração mínima de **2 (duas) horas** e máxima de **3 (três) horas**.

7.5. Durante a aplicação da prova, o(a) candidato(a) que se ausentar da sala antes do prazo mínimo estabelecido - **2 (duas) horas** - será eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.7. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade de Cajazeiras - PB, a COMPROV reserva-se o direito de alocar candidatos(as) em cidades próximas à cidade determinada para a aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

7.8. Verificando-se a necessidade de alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em um domingo ou feriado.

7.9. As informações sobre o local e a sala onde o(a) candidato(a) realizará sua prova serão disponibilizadas no site da COMPROV: www.comprov.ufcg.edu.br

7.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) obter a informação sobre o local e a sala onde realizará a prova objetiva.

7.11. O(A) candidato(a) que não obtiver as informações do subitem 7.9., pelo site da COMPROV, até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

a) Entrar em contato com a Secretaria da Comissão de Processos Vestibulares, pelo e-mail secretaria@comprov.ufcg.edu.br, de segunda a sexta-feira (excetuando-se feriados) das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), para verificar o ocorrido;

7.12. O(A) candidato(a) só poderá realizar a prova na data, no horário e no local que constarem no *site* www.comprov.ufcg.edu.br, conforme disposto no subitem 7.9.

7.13. Somente será admitido(a) à sala de provas, o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original que o(a) identifique: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº. 9.503/97).

7.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com exatidão.

7.15. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

7.16. Eventuais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local de provas.

7.17. A Universidade Federal de Campina Grande e a COMPROV não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorram aos pertences pessoais dos(as) candidatos(as).

7.18. Não haverá reaplicação da prova.

7.18.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local da realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.

7.18.1.1. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e, portanto, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.19. A Comissão de Processos Vestibulares - objetivando garantir a autenticidade, a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - solicitará aos(as) candidatos(as), no momento da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio e personalizado por **duas vezes** e também o registro de sua assinatura, em campo específico, também por **duas vezes**. O mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.

7.20. Durante a aplicação da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá preencher a **Folha de Respostas**, que é o único documento válido para a correção da prova.

7.21. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder conforme as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas em decorrência de um erro do(a) candidato(a).

7.22. Os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.23. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, portando, ao menos, uma caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, um lápis preto nº 2 e borracha, não sendo permitido o porte de nenhum outro tipo de material.

7.24. O(A) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.

7.25. Não serão computadas questões em branco ou que apresentem mais de uma resposta, emendas ou rasuras que impossibilitem a digitalização da resposta.

7.26. Durante a realização da prova, estão proibidas: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), a utilização de celular ou aparelhos eletrônicos, relógios digitais, máquinas calculadoras, livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações.

7.27. **Será eliminado(a) do Processo Seletivo**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas por este edital e/ou suas possíveis retificações, por comunicado e instruções dadas ao(à) candidato(a) ou por instruções constantes na prova objetiva.

7.28. O tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas também resultará na eliminação do(a) candidato(a).

7.29. **Será eliminado(a) do Processo Seletivo** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento de identificação;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas)** horas após o início da Prova Objetiva;
- f) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos, bem como máquina calculadora ou dispositivos similares;
- g) não tiver acondicionado em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, óculos de sol, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas fora do padrão previamente definido, dentre outros itens não necessários à realização da prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outra superfície;
- i) estiver portando arma(s), mesmo que apresentando o porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Resposta e Caderno de Questões);
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.30. O(A) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o seu Caderno de Questões.

7.31. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos para responder a prova, esse(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.32. Não haverá, por qualquer motivo, a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

7.33. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados pela Comissão de Processos Vestibulares.

7.34. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Comissão de Processos Vestibulares não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7.35. No prazo máximo disposto no cronograma, item 3 deste Edital, a **COMPROV** divulgará o Gabarito Provisório e as provas aplicadas no site www.comprov.ufcg.edu.br

7.36. O Gabarito Oficial será divulgado no prazo máximo disposto no cronograma, item 3 deste Edital, pela **COMPROV**, no site www.comprov.ufcg.edu.br

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva versará sobre as matérias apresentadas no item 7 deste edital, conforme conteúdo programático que consta no **Anexo I** deste edital, e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração máxima de 3 (três) horas para sua realização.

8.2. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas (de "A" a "E").

8.3. O(A) candidato(a) deverá assinalar apenas uma alternativa, que considere "correta" com relação ao enunciado da referida questão.

8.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de "0" (zero) até "50" (cinquenta) que corresponde aos pontos

obtidos.

- 8.5. O escore bruto será utilizado na avaliação da Prova Objetiva, o qual corresponde ao número de pontos que o(a) candidato(a) obtém na prova.
- 8.6. A questão para a qual o(a) candidato(a) apresentar mais de uma alternativa correta será considerada nula.
- 8.7. Cada acerto corresponde a um ponto.
- 8.8. Questões anuladas serão pontuadas para todos(as) os(as) candidatos(as) da série.
- 8.9. No ato da correção da Folha de Respostas, as questões para a qual mais de uma opção forem assinaladas no cartão de respostas, questões sem nenhuma opção assinalada ou com rasuras que impossibilitem a digitalização serão consideradas erradas
- 8.10. A nota final de cada candidato(a) será igual ao número de pontos que o(a) candidato(a) obteve na prova.
- 8.11. A(O) candidato(a) que na Prova Objetiva obtiver menos de **15 pontos** será eliminado(a) do Processo Seletivo.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES

- 9.1. A seleção será realizada por meio de prova objetiva, obedecendo ao disposto no cronograma, item 3 deste Edital.
- 9.2. O(A) candidato(a) que zerar alguma das matérias da prova estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 9.3. A nota final dos(as) candidatos(as), para todas as séries, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, por meio da média obtida nas disciplinas apresentadas nos subitens 7.1 e 7.2, em listas de classificação para cada série, obedecendo ao critério de 50 % das vagas para Escola Pública, conforme Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e 50% das vagas para ampla concorrência.
- 9.5. Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele(a) que, nesta ordem, obtiver:
- a) maior média em Língua Portuguesa;
 - b) maior média em Matemática;
 - c) maior idade.
- 9.6. São previstas até 4 (quatro) chamadas, sendo uma regular e três de lista de espera conforme existência de vagas.
- 9.7. As chamadas respeitarão a classificação para vagas livres e vagas reservadas, segundo as suas modalidades.
- 9.8. Nas datas indicadas no cronograma, item 3 deste Edital, os(as) candidatas(os) terão acesso no [site www.comprov.ufcg.edu.br](http://www.comprov.ufcg.edu.br) às divulgações das chamadas com sua respectiva classificação.
- 9.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e inscritos(as) às vagas reservadas aos(às) pretos(as) ou pardos(as) ou indígenas - PPI, deverão comparecer na data disposta no cronograma deste Edital, para ser submetido à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação do CFP/UFCG.
- 9.10. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e inscritos(as) às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverão comparecer na data disposta no cronograma deste Edital, para ser submetido à avaliação pela Comissão de PcD do CFP/UFCG e deverão apresentar documentação comprobatória de sua deficiência.
- 9.10.1. Na avaliação pela Comissão de PcD do CFP/UFCG, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original e/ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.
- 9.11. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não comparecer a uma chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos(as) entre as chamadas.
- 9.12. Em caso de Chamadas para a Lista de Espera, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes ocasionadas pelo não comparecimento ao cadastro de candidatos(as) elencados(as) na Chamada Regular ou pela não aceitação de seu cadastramento em virtude da apresentação de documentação não condizente ao solicitado.

10. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. Se não houver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos(às) candidatos(as) da lista de espera das demais modalidades de concorrência, conforme disposto no art. 15 da [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#), alterado pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 e em conformidade com a seguinte descrição:

QUADRO DE REMANEJAMENTO

VAGA RESERVADA	ORDEM DE REMANEJAMENTO							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

10.2. Caso necessário, as vagas da ampla concorrência (AC) não ocupadas por falta de candidatos(as) que escolheram esta modalidade, serão remanejadas da seguinte forma:

a) Havendo uma ou mais vagas, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP

10.3. Os(As) candidatos(as) que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados(as) reclassificados(as) para vaga remanejada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá requerer recurso quanto:

- a) às isenções indeferidas;
- b) às inscrições não homologadas;
- c) ao resultado parcial.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de acordo com as datas definidas no cronograma, item 3 deste Edital.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no subitem 11.1, sendo considerado recurso de igual teor.

11.4. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema Eletrônico de Recursos da COMPROV no endereço eletrônico <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.

11.5. Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicados no cronograma, item 3 deste edital.

11.6. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o cronograma, item 3 deste edital, no [site www.comprov.ufcg.edu.br](http://www.comprov.ufcg.edu.br)

11.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

11.8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.9. Em caso de recursos de igual teor interpostos pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1. As datas para matrícula e início das aulas estão dispostas no cronograma, item 3 deste Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

13.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Para os(as) que irão se inscrever na 1ª série do Ensino Médio, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar para estudantes concluintes do 9º ano em 2026. Para concluintes da 1ª série do Ensino Médio em 2026, uma fotocópia legível do histórico escolar (Transferência) da 1ª série e das séries anteriores. Para concluintes da 2ª série do Ensino Médio em 2026, uma fotocópia legível do histórico escolar (Transferência) da 2ª série e das séries anteriores. **Não serão aceitas declarações ou certidões no ato da matrícula.**

- c) Carteira de identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Uma fotografia tamanho 3x4, recente e colorida;
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome da(o) candidata(o) ou familiar;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2026, completarem 18 (dezoito) anos de idade.

13.2. O requerimento de inscrição, próprio da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, preenchido pela(o) candidata(o) ou representante com procuração, dirigido à Coordenação do Curso.

13.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) pelas vagas reservadas deverão, no ato da matrícula, apresentar as documentações mencionadas nos subitens 13.1, 13.2, sendo que:

- a) aqueles(as) que cursarão a 1ª série do Ensino Médio deverão também comprovar ter cursado todas as séries escolares do Ensino Fundamental em escola pública; e os(as) que cursarão a 2ª ou a 3ª séries do Ensino Médio deverão também comprovar ter cursado todo o Ensino Fundamental e todas as séries anteriores do Ensino Médio em escola pública.
- b) para a comprovação de renda na indicação de qualquer uma das cotas LB_EP; LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, o(a) candidato(a) deverá apresentar também a documentação abaixo, conforme incisos I ou II:

I - Para aquele(a) que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) Data de nascimento do(a) candidato(a);
- c) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
- d) Nome da mãe do(a) candidato(a);
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a);
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 (um salário-mínimo), vigente em 2026;
- g) Município/UF onde está cadastrado(a);
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- i) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 31/12/2025;
- j) A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 31/12/2021.
- k) Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

II - Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (em conformidade com o art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012), conforme a categoria que se enquadre:

• TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
- Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo V deste edital.

• ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas, e
- Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo V deste edital.

• APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
 - Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo V deste edital.
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses, e
 - Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo V deste edital.
- **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo V deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para as matrículas deverão informar-se previamente sobre o regime de funcionamento do Ensino Médio na Escola, pois o requerimento de matrícula do(a) candidato(a) pressupõe o seu conhecimento.
- 14.2. Não é permitido ao(a) estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 14.3. A prestação de informação falsa pelo(a) aluno(a), apurada posteriormente à matrícula e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 14.4. Estão impedido(a)s de regressar à ETSC, por meio deste certame, aquele(a)s aluno(a)s que tenham sido desligado(a)s por quaisquer motivos.
- 14.5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) no site www.comprov.ufcg.edu.br, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação do Resultado Final.
- 14.6. O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.
- 14.7. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso de Ensino Médio, ouvida a Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/CFP/UFCG.
- 14.8. Em caso de crise sanitária, o Processo de Seleção poderá ser reformulado e poderá ser adotada a análise do currículo dos(das) estudantes a fim de preencher as vagas disponíveis. Nesse caso, os(as) candidatos(as) deverão consultar o site da COMPROV e conferir o lançamento do edital retificado.

15. ANEXOS

- 15.1. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo III - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Anexo V - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADE DE VAGAS LB_EP; LB_PPI, LB_Q, LB_PCD

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY LOPES DE LIMA, DIRETOR(A)**, em 29/08/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOVEGILDO DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 29/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PARA O ANO 2027**

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. LINGUAGEM:

- a) Denotação e Conotação;
- b) Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- c) Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.

1.2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS:

1.2.1. Morfologia:

- a) Formação de palavras por Composição e Derivação;
- b) Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- c) Ortografia e Acentuação.

1.2.2. Sintaxe:

- a) Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;
- b) Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- c) Concordância nominal e verbal;
- d) Pontuação;

1.2.3. Semântica:

- a) Antonímia e Sinonímia;
- b) Homônimos e Parônimos;
- c) Hiperônimos e Hipônimos.

1.3. LEITURA:

- a) Leitura e interpretação de textos;
- b) Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- c) Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva e Narrativa;
- d) Intertextualidade;
- e) Coesão e Coerência Textuais.

2. MATEMÁTICA

2.1. ARITMÉTICA:

- a) Conjuntos;
- b) Números naturais;
- c) Números inteiros;
- d) Números racionais;
- e) Números irracionais;
- f) Números reais;
- g) Múltiplos e divisores de um número natural;
- h) Mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC) de um número natural;
- i) Média aritmética, média ponderada, moda e mediana;

- j) Razões e proporções;
- k) Regra de três simples e composta;
- l) Porcentagem;
- m) Juros simples;
- n) Sistema de medidas.

2.2. **ÁLGEBRA:**

- a) Expressões algébricas ou literais;
- b) Polinômios;
- c) Produtos notáveis;
- d) Fatoração;
- e) Frações algébricas;
- f) Potências;
- g) Equação do 1º grau;
- h) Inequação do 1º grau;
- i) Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas;
- j) Equação do 2º grau;
- k) Equação biquadrada;
- l) Equação irracional;
- m) Sistema de equações do 2º grau com duas incógnitas.

2.3. **GEOMETRIA:**

- a) Ângulos;
- b) Triângulos (classificação, semelhança e relações métricas);
- c) Teorema de Tales;
- d) Círculo e circunferência;
- e) Área do retângulo, paralelogramo, quadrado, triângulo, trapézio, losango e círculo.

2.4. **TRIGONOMETRIA:**

- a) Razões trigonométricas nos triângulos retângulos.

3. **HISTÓRIA**

1. AS CULTURAS INDÍGENAS AMERICANAS.
2. CULTURA E HISTÓRIA AFRICANA NO BRASIL.
3. A EXPANSÃO ULTRAMARINA EUROPEIA.
4. A ALTA E BAIXA IDADE MÉDIA.
5. O ILUMINISMO.
6. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL.
7. BRASIL COLÔNIA E IMPÉRIO E REPÚBLICA.
8. A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL.
9. GUERRA FRIA.
10. A DITADURA MILITAR NO BRASIL.

4. **GEOGRAFIA**

4.1. **ESPAÇO GEOGRÁFICO, LUGAR, PAISAGEM, TERRITÓRIO E REDES**

- a) Lugar: a nossa geografia;
- b) Paisagem: O espaço que nossa vista alcança;
- c) Espaço geográfico: Objeto de estudo da geografia.

4.2. **A LITOSFERA E O RELEVO TERRESTRE**

4.2.1. **Litosfera: evolução geológica da terra;**

- a) As esferas da terra;
- b) O tempo geológico conta a história da terra;
- c) Origem, formação e camadas da terra;
- d) A origem dos continentes.

4.2.2. **A terra: estrutura geológica e formas de relevo;**

- a) A constituição da crosta terrestre;
- b) O relevo terrestre.

4.2.3. **Agentes formadores e modeladores do relevo terrestre;**

- a) A dinâmica interna da terra;
- b) A dinâmica externa da terra.
- 4.2.4. **Erosão e contaminação dos solos;**
 - a) Solo: resultado do intemperismo;
 - b) A erosão dos solos;
 - c) A contaminação dos solos pelo lixo.
- 4.2.5. **Hidrosfera: o planeta pede água;**
 - a) Um recurso esgotável;
 - b) A hidrosfera e a hidrografia;
 - c) Poluição e desperdício das águas continentais;
 - d) As águas subterrâneas e sua poluição;
 - e) Oceanos e mares e sua poluição;
 - f) Conflitos pela água.
- 4.3. **A NATUREZA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS**
 - a) Tempo atmosférico e dinâmicas climáticas;
 - b) As águas: hidrosfera e bacias hidrográficas;
 - c) Os grandes domínios naturais da Terra e os domínios morfoclimáticos brasileiros;
 - d) Solo: um recurso a ser cuidado.
- 4.4. **FRONTEIRA TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO DO BRASIL**
 - a) A organização do espaço brasileiro: constituição do território e regionalização;
 - b) A constituição do espaço brasileiro;
 - c) Regionalizações do Brasil;
 - d) As regiões geoeconômicas e novas dinâmicas regionais.
- 4.5. **SOCIEDADE, ECONOMIA E NATUREZA**
 - a) Produção e organização do espaço rural;
 - b) A produção do espaço industrial brasileiro;
 - c) Fontes de energia.
- 4.6. **DEMOGRAFIA E DINAMICAS POPULACIONAIS NO BRASIL E NO MUNDO**
 - a) Conceitos básicos em Demografia;
 - b) A população brasileira;
 - c) Correntes migratorias no Brasil;
 - d) Dinâmicas recentes dos processos de migração no mundo;
 - e) Urbanização e industrialização nos estudos demográficos;
 - f) Questões socioambientais.
- 4.7. **ESPAÇO GEOGRÁFICO E GLOBALIZAÇÃO**
 - a) Globalização e desglobalização;
 - b) A Nova Geopolítica da economia-mundo;
 - c) Os Blocos econômicos e os novos países industrializados;
 - d) A indústria no mundo globalizado;
 - e) Globalização e a economia-mundo;
 - f) A multipolaridade e o conflito Norte-Sul;
 - g) O outro lado da globalização;
 - h) O mundo no século XXI: economia e geopolítica;
 - i) Brics: emergentes diferenciados;
- 4.8. **O CAPITALISMO E A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GLOBALIZADO**
 - 4.8.1. Do capitalismo comercial à revolução do conhecimento;
 - a) O desenvolvimento do capitalismo;
 - b) Capitalismo comercial ou pré-capitalismo;
 - 4.8.2. Capitalismo industrial;
 - 4.8.3. Capitalismo financeiro ou monopolista;
 - 4.8.4. Capitalismo informacional;
 - 4.8.5. As crises do capitalismo na globalização.

4.9. **A INDÚSTRIA NO MUNDO GLOBALIZADO**

- 4.9.1. A atividade industrial: evolução e distribuição;
- a) A Revolução Industrial;
 - b) Tipos de indústria;
 - c) Localização industrial: concentração e dispersão;
 - d) Industrialização clássica e industrialização tardia ou recente;
- 4.9.2. Reino Unido e França: pioneiros na industrialização;
- 4.9.3. Estados Unidos: pioneiro industrial das Américas;
- 4.9.4. Japão e Alemanha: países de industrialização clássica tardia;
- 4.9.5. China: a segunda economia do mundo?
- 4.9.6. Índia, o novo “escritório” do mundo globalizado?

5. **CIÊNCIAS**

5.1. **AS SUBSTÂNCIAS E AS MISTURAS**

- a) O que é uma substância pura;
- b) As misturas;
- c) Separando os componentes de uma mistura;
- d) Destilação fracionada.

5.2. **O ÁTOMO**

- a) Teorias sobre átomo (Modelo atômico de Dalton, Thomson e Rutherford);
- b) Estrutura básica do átomo (a organização dos elétrons no átomo e identificação das partículas atômicas);
- c) Distribuição eletrônica.

5.3. **AS LIGAÇÕES QUÍMICAS**

- a) A estabilidade dos gases nobres;
- b) A ligação iônica;
- c) A ligação covalente;
- d) A ligação metálica;
- e) Ligações e estados físicos.

5.4. **GRANDEZAS E MEDIDAS**

- a) Unidade de Medidas;
- b) Sistema Internacional de Medidas (SI).

5.5. **OS MOVIMENTOS**

- a) Movimento e repouso;
- b) Velocidade média;
- c) Grandezas escalares e vetoriais;
- d) Aceleração média.

5.6. **FORÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

- a) Forças
- b) Força resultante;
- c) As leis de Newton;
- d) Força peso;
- e) Força normal;
- f) Força de atrito.

5.7. **O CALOR**

- a) Calor e temperatura;
- b) Medindo a temperatura;
- c) Medindo o calor;
- d) Ciência no dia-a-dia – As calorias e os alimentos;
- e) A mudança de estado físico;
- f) O calor e a dilatação dos corpos.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. LINGUAGEM

- a) Denotação e Conotação;
- b) Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- c) Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.

1.2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS

1.2.1. Morfologia:

- a) Formação de palavras por Composição e Derivação;
- b) Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- c) Ortografia e Acentuação.

1.2.2. Sintaxe:

- a) Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;
- b) Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- c) Pontuação.
- d) Concordância nominal e verbal

1.2.3. Semântica:

- a) Antonímia e Sinonímia;
- b) Homônimos e Parônimos;
- c) Hiperônimos e Hipônimos.

1.3. LEITURA

- a) Leitura e interpretação de textos;
- b) Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- c) Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva, Narrativa e Dissertativa;
- d) Intertextualidade;
- e) Coesão e Coerência Textuais.

1.4. LITERATURA

- a) Figuras de linguagem;
- b) Elementos da leitura da narrativa.

2. MATEMÁTICA

2.1. CONJUNTOS NUMÉRICOS

- a) Teoria dos conjuntos;
- b) Números naturais;
- c) Números inteiros;
- d) Números racionais;
- e) Números reais;
- f) Intervalos.

2.2. FUNÇÕES

- a) Função afim;
- b) Função quadrática;
- c) Função modular;
- d) Função exponencial;
- e) Função logarítmica.

2.3. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA.

2.4. RAZÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO.

2.5. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO.

2.6. ÁREAS DE FIGURAS PLANAS.

**3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PARA O ANO 2027**

1. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

1.1. LINGUAGEM

- a) Denotação e Conotação;
- b) Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- c) Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.

1.2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS

1.2.1. Morfologia:

- a) Formação de palavras por Composição e Derivação;
- b) Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- c) Ortografia e Acentuação.

1.2.2. Sintaxe:

- a) Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;
- b) Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- c) Pontuação;
- d) Concordância nominal e verbal.

1.2.3. Semântica:

- a) Antonímia e Sinonímia;
- b) Homônimos e Parônimos;
- c) Hiperônimos e Hipônimos.

1.3. LEITURA

- a) Leitura e interpretação de textos
- b) Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- c) Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva, Narrativa e Dissertativa;
- d) Intertextualidade;
- e) Coesão e Coerência Textuais.

1.4. LITERATURA

- a) Figuras de linguagem;
- b) Estilos de época: Trovadorismo, Humanismo, Renascimento, Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo (Poesia e Prosa) e Realismo.

2. MATEMÁTICA

2.1. ESTUDOS DAS MATRIZES.

2.2. DETERMINANTES.

2.3. SISTEMAS LINEARES.

2.4. RAZÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO.

2.5. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO.

2.6. RESOLUÇÃO DE TRIÂNGULOS QUAISQUER:

- a) Lei dos senos;
- b) Lei dos cossenos.

2.7. CICLO TRIGONOMÉTRICO.

2.8. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS:

- a) Função seno;
- b) Função cosseno;
- c) Função tangente;

2.9. GEOMETRIA ESPACIAL:

- a) Prisma;
- b) Pirâmide;
- c) Cilindro;
- d) Cone;
- e) Esfera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no Processo Seletivo para Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, que sou () preto; ou () pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, RG: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do presente Edital e na forma da legislação vigente, para fins de registro acadêmico na UFCG que o(a) Sr. (a): _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, Cidade _____, Estado _____, é INDÍGENA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nome: _____
Curso: Turno: _____
Cidade/Estado: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo para o curso da UFCG indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela LEI Nº 12.711/2012 alterada pela LEI Nº 14.723/2023 (Lei de Cotas),
DECLARO que PERTENÇO à comunidade Quilombola de _____ e que: () resido em comunidade Quilombola () resido em Área Urbana.

Nome do Local _____
Endereço: _____ - Município: _____ - Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) membros da atual Diretoria da Associação que representa legalmente a Comunidade Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Membro 1: _____
Nome legível do Membro 1: _____
Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 1: _____

Assinatura da Membro 2: _____
Nome legível do Membro 2: _____
Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 2: _____

Assinatura do Membro 3: _____
Nome legível do Membro 3: _____
Nº da Cédula de Identidade ou CPF do Membro 3: _____

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADES DE VAGAS LB_EP; LB_PPI, LB_Q, LB_PCD

Eu, _____, Telefone (____) _____, e-mail _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga no **Processo Seletivo Classificatório para Ingresso de Estudantes nas 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio - Ano 2027** - tendo cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

1 - RENDA PER-CAPITA FAMILIAR

() DECLARO que sou pertencente a um núcleo familiar de (____) pessoas e que a renda familiar bruta mensal, conforme discriminada abaixo, não ultrapassa 1 (um) salário-mínimo per-capita,

() DECLARO que o e-mail acima indicado será o meio apto ao recebimento de todas as decisões proferidas pelas comissões e que receberei todas as comunicações/decisões por essa via.

Observações:

- A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (digitalizada em pdf) a ser enviada no momento da entrega deste formulário.
- São excluídos do cálculo os valores de auxílio alimentação, diárias e reembolso de despesas, adiantamentos, estornos e compensações, indenizações.
- Todos os valores declarados serão divididos pelo número de membros da família.

	Nome dos membros da família (incluindo o(a) candidato(a))	Nascimento	CPF	Grau de Parentesco		Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
TOTAL DA RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (R\$)							

Observação: Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar, no anexo abaixo, a forma de sustento da família e preencher declaração correspondente à situação.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, e no
RG _____ - Órgão emissor _____, residente no endereço
_____, Cidade de _____, Estado _____, declaro
para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou
formal. Declaro ainda que o sustento de minha família é oriundo de:
_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas
informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal para o signatário,
bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)